



| | |
|--|---------------------|
| Nº de ordem | 1.077/13 |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e | |
| Publicado no placar da Prefeitura | |
| Em | 10 / 10 / 2013 |
| Responsável | <i>[Assinatura]</i> |

LEI Nº 1.077 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

"Altera a Lei nº 087 de 18 de março de 1991 que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área urbana por área rural, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 087/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, pela presente Lei, a desafetar e permutar áreas de propriedade do Município, correspondentes, correspondente a Área Institucional nº 02 e parte da Área Livre nº 07, com 2.862,00 e 3.173,50 metros quadrados, respectivamente, localizadas na Vila Santa Luzia, nesta cidade, pelas áreas de propriedade do Sr. Mauro Rodrigues da Câmara, localizadas na Fazenda Rancho Velho, com 4.200,00 e 2.000,00 metros quadrados, respectivamente, conforme croquis e memoriais que acompanham e ficam fazendo parte integrante da presente Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2013.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal